

**Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 438, DE 31 DE JULHO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 31 / 07 / 2023
Dorival Salomé de Aquino
Mun. Adm. e Finanças e
Sec. do Município de Goiás-GO
Sec. Adm. e Finanças

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, horário excepcional de expediente, no dia 02 de agosto de 2023, em razão de jogo da seleção feminina de futebol pela Copa do Mundo FIFA 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a participação da seleção feminina de futebol do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em razão de partida da seleção brasileira feminina de futebol pela Copa do Mundo FIFA 2023, horário excepcional de expediente, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 02 de agosto de 2023, com início às 9h30 e término às 17h30, mantido o horário de almoço.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 01 de agosto de 2023, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás